



SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2016

HÁ COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E SOCIEDADE COOPERATIVA

EDITAL

(Processo nº 00200.018028/2015-81)

A **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, doravante denominado SENADO, e este Pregoeiro, designado pela Portaria da Diretoria-Geral nº 181, de 2016, tornam pública, para conhecimento das empresas interessadas, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450/2005, bem como da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Política de Contratações do Senado Federal, Anexo V do Ato da Comissão Diretora nº 12 de 2014 e do Ato da Diretoria-Geral nº 9 de 2015 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **00200.018028/2015-81**, a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinada à contratação de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de materiais de expediente diversos, em conformidade com as especificações técnicas, com entrega imediata, para as unidades administrativas e legislativas do Senado Federal.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico COMPRASNET.

DATA: 09 de agosto de 2016

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 9h30

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1 - O presente pregão tem por objeto contratação de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de materiais de expediente diversos, em conformidade com as especificações técnicas, com entrega imediata, para as unidades administrativas e legislativas do Senado Federal, com entrega imediata, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos.



SENADO FEDERAL

1.1.1 – Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT/CATSER e as constantes deste edital prevalecerão as últimas.

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 – Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

2.1.1 – Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, assim como receber as instruções detalhadas de sua correta utilização.

2.1.2 – O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao SENADO responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.2 – Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo, e que satisfaçam às condições deste edital e seus anexos.

2.3 – Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, empresas que, por qualquer motivo:

2.3.1 - tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou distrital;

2.3.2 - tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/1993;

2.3.3 - estejam impedidas de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002;

2.3.4 - estejam elencadas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;

2.3.5 - encontrem-se em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;



SENADO FEDERAL

2.4 – Não poderão participar dos itens 1 a 3 e 5 a 20 da presente licitação as empresas que não se encaixem na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas enquadradas na condição estabelecida no art. 34 da Lei 11.488/2007.

2.5 – É vedada a participação de consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

CAPÍTULO III – DA PROPOSTA

3.1 - A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

3.2 - A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, os **preços unitário e total do item**, expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerados apenas até os centavos, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste edital, em especial o frete, tributos e encargos sociais.

3.3 – A licitante deverá ainda especificar, nos campos apropriados do sistema eletrônico, o fabricante, a marca e demais referências que identifiquem o produto cotado.

3.3.1 – O SENADO poderá solicitar a apresentação de *folders*, prospectos e outros materiais de divulgação que facilitem a análise dos produtos ofertados, antes mesmo da apresentação de eventual amostra.

3.3.2 – A apresentação dos materiais a que se refere o subitem 3.3.1 não desonera a licitante da obrigação de apresentar amostras que venham a ser solicitadas pelo SENADO.

3.4 – No campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” deverão ser prestadas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto e, ainda, as seguintes informações relativas à proposta:

3.4.1 – Prazo de entrega de, no máximo, **15 dias corridos**, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

3.4.2 – Prazo de garantia/validade de, no mínimo, **18 (dezoito) meses**, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, **excetuando-se aquele (s) produto (s) com prazo de garantia/validade indicado de maneira específica na tabela que versa sobre as Especificações Técnicas do objeto**.

3.5 – A omissão dos prazos fixados no subitem anterior implica a aceitação dos prazos indicados neste edital.



SENADO FEDERAL

3.6 – Serão desclassificadas as propostas que comprovadamente cotarem objeto diverso daquele requerido nesta licitação, que deixarem de cotar quaisquer dos itens ou qualquer item do grupo ou as que desatendam às exigências deste edital.

3.7 – A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

3.8 - A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que atende aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

3.9- A licitante que se enquadre na definição de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa e queira se valer dos direitos de preferência previstos na Lei Complementar nº 123/2006, ou queira participar da licitação dos itens 1 a 3 e 5 a 19, item reservado exclusivamente para ME e EPP nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar em campo próprio do sistema.

3.10 -A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de outras previstas em lei.

3.11 – As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

3.11.1 – Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

3.11.2 – Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

3.12 – As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

3.12.1 – Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

3.13 – A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.



SENADO FEDERAL

CAPÍTULO IV – DA SESSÃO PÚBLICA

4.1 - A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

4.2 - Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

4.3 - Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

4.4 – Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

4.5 – No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

CAPÍTULO V – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

5.2 - Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase dos lances.

CAPÍTULO VI – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 – Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

6.2 – A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

6.3 – Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

6.4 – Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.



SENADO FEDERAL

6.5 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.6 - Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, o lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

6.7 - O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

CAPÍTULO VII – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E SOCIEDADES COOPERATIVAS

7.1 - Havendo participação de microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas na sessão de lances, serão observados, antes da declaração da licitante vencedora, os critérios de preferência estabelecidos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.1.1 - Encerrada a fase de ofertas de lances, caso a melhor proposta não tenha sido ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa e houver proposta apresentada por alguma(s) dessas pessoas jurídicas, com valor até 5% (cinco por cento) superior à menor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa será convocada a apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de preferência, situação em que, atendidas às exigências habilitatórias, será adjudicado a seu favor o objeto desta licitação;

b) não sendo vencedora a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa mais bem classificada na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite fixado no *caput* deste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.1.2 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



SENADO FEDERAL

7.2 - Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do **item 4**, assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, de acordo com o previsto no Anexo 1.

7.2.1 – Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, a proposta de preços, de que trata o Capítulo X, deverá ser apresentada separadamente da cota principal, se for o caso.

7.2.2 – Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

7.2.3 – Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

CAPÍTULO VIII – DO JULGAMENTO

8.1 – O critério de julgamento adotado será o de menor preço por Item.

CAPÍTULO IX - DA NEGOCIAÇÃO

9.1 – Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.1.1 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

CAPÍTULO X – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 - O Pregoeiro solicitará à licitante vencedora o reenvio de sua proposta de preço devidamente adequada ao último lance por meio do campo de “anexos” do sistema COMPRASNET, em formato de arquivo aceito pelo sistema, via fac-símile, para o número (61) 3303-1068, ou por e-mail para o endereço eletrônico licita@senado.leg.br, cujo prazo de atendimento será de 60 (sessenta) minutos, contados da solicitação.

10.1.1 - A proposta de preços deverá ser formatada conforme modelo constante do Anexo 3.



SENADO FEDERAL

10.1.2 – Os documentos remetidos via sistema, fac-símile ou por e-mail deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro, à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação do Senado Federal, situada na Via N2, Unidade de Apoio II, CEP 70.165-900, Brasília-DF.

10.1.3 – A licitante detentora da proposta mais bem classificada que deixar de atender à solicitação prevista neste Capítulo, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.2 – O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado, que não poderá ser superior ao valor estimado constante no Termo de Referência (Anexo 01), bem como sua adequação às especificações técnicas do objeto.

10.2.1 - O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta.

10.2.2 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

10.2.3 - Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

CAPÍTULO XI – DA AMOSTRA

11.1 – O Pregoeiro poderá solicitar à primeira classificada, sob pena de desclassificação, amostra dos produtos ofertados, para teste de qualidade do (s) produto (s), acondicionada (s) adequadamente, devidamente identificada (s) e contendo, no mínimo: nome do fabricante, nome do material e validade (quando for o caso), a ser entregue no prazo máximo e improrrogável de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da suspensão deste certame, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado, que será realizada em sessão pública previamente designada.

11.2 - As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas, em quantidade suficiente para os testes de qualidade, na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação do Senado Federal, situada na Via N2, unidade de apoio II, CEP 70.165-900, Brasília-DF, Senado Federal, Praça dos Três Poderes - Brasília-DF, CEP 70.165-900.

11.3 - Caso as amostras da melhor proposta sejam reprovadas, será convocada para apresentação de amostras a autora da segunda melhor proposta e, assim, sucessivamente.



SENADO FEDERAL

11.4 - As amostras aprovadas permanecerão em poder do SENADO até a entrega definitiva do objeto licitado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue.

11.5 - As amostras fornecidas serão passíveis de destruição parcial ou total e não serão devolvidas, tampouco subtraídas do quantitativo total do objeto quando da entrega.

11.6 - Vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste edital.

CAPÍTULO XII – DA HABILITAÇÃO

12.1 – A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, do Nível I ao Nível IV do Cadastro de Pessoa Jurídica, e da documentação complementar especificada neste edital.

12.2 – As licitantes que não atenderem às exigências do Cadastro de Pessoa Jurídica, do Nível I ao Nível IV, do SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

12.3 – As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

12.3.1 - CAPACIDADE TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante já forneceu, a contento, objeto em quantidade e especificação similares ao da presente licitação, referente ao (s) item (s) ou grupo (s) dos quais esteja participando.

12.3.2 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

12.3.3 – REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

12.3.4 – OUTROS DOCUMENTOS:

a) A licitante deverá preencher em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação:



SENADO FEDERAL

a.1) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

a.2) declaração de inexistência de fato impeditivo, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993;

a.3) Declaração de Proposta Independente (DPI).

12.4 - Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos através do campo de “anexos” do sistema COMPRASNET, em formato de arquivo aceito pelo sistema, via fac-símile, para o número (61) 3303-1068, ou através de e-mail para o endereço eletrônico licita@senado.leg.br no prazo de 60 (sessenta) minutos, contados da solicitação do Pregoeiro.

12.4.1 - Os documentos remetidos via sistema, fac-símile ou por e-mail deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro, à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação do Senado Federal, situada na Via N2, Unidade de Apoio II, CEP 70.165-900, Brasília-DF

12.5 – Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição do CNPJ.

12.6 – Caso a licitante tenha mais de um domicílio, deverá apresentar documentos para habilitação relativamente a apenas um deles, com mesmo CNPJ.

12.6.1 – Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e a regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

12.7 – A fim de verificar as condições de habilitação das licitantes, bem como as condições de participação previstas no Capítulo II deste Edital, o Pregoeiro deverá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, em especial os seguintes:

12.7.1 – Sicaf, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;



SENADO FEDERAL

12.7.2 – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

12.7.3 – Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.

12.7.4 - Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br>, para verificar se o somatório de ordens bancárias recebidas pela licitante ME/EPP, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste Edital, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.8 – As consultas previstas no item anterior constituem meio legal de prova e serão realizadas em nome da licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.

12.9 – As microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.9.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

12.9.2 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.10 - O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante quando o intervalo entre a sua data de expedição ou revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

12.10.1 - Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.



SENADO FEDERAL

CAPÍTULO XIII – DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

13.1 – Será analisada a proposta da primeira colocada e caso a proposta não seja aceitável, se a amostra for rejeitada ou, ainda, se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

13.2 – Constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

CAPÍTULO XIV – DO RECURSO

14.1 – Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 20 (vinte) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.1.1 – A falta de manifestação motivada no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

14.1.2 – O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

14.1.3 – A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

14.1.4 – Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação da licitante.

14.2 - Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, a licitante interessada será assegurada vista imediata dos elementos necessários à defesa de seus interesses.

14.3 – Admitido o recurso, caso o Pregoeiro mantenha a sua decisão, será o mesmo apreciado pela autoridade competente.

14.4 - Os recursos apresentados pelas licitantes serão dirigidos, por intermédio do Pregoeiro, ao Senhor Diretor-Geral Adjunto de Contratações, nos termos do art. 10 da Política de Contratações do Senado Federal, Anexo V do Ato da Comissão Diretora nº 12 de 2014 c/c o art. 4.º, incisos XVIII, XIX, XX e XXI, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.



SENADO FEDERAL

14.5 – O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

CAPÍTULO XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 – O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá ao Diretor-Geral Adjunto de Contratações do Senado Federal.

15.2 – A homologação deste Pregão compete à Diretora-Geral do Senado Federal.

15.3 – O objeto deste Pregão será adjudicado por Item (itens 1 a 19).

CAPÍTULO XVI – DA NOTA DE EMPENHO

16.1 – Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

16.1.1 – A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a convocar outra licitante para retirar a nota de empenho após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, observada a ordem de classificação.

16.2 – Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

16.3 – A nota de empenho vincula-se aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 064/2016, constante do Processo nº 00200.018028/2015-81 e da proposta vencedora.

16.4 – A contratada obriga-se a fornecer o objeto licitado, nas condições estabelecidas no edital, independentemente de sua transcrição na nota de empenho, substitutiva do contrato.

16.5 – Para a retirada da nota de empenho a contratada terá que comprovar documentalmente que o faz por meio de seu representante legal, com poderes para tal.

16.5.1 – Será permitido o envio da nota de empenho por meio eletrônico (e-mail) ou via fax, desde que a licitante vencedora acuse o seu recebimento por meio eletrônico (e-mail) ou documento oficial e no mesmo prazo estabelecido no item 16.1.

16.5.1.1 – A licitante vencedora deverá informar seu endereço eletrônico (e-mail) para fins do subitem anterior



SENADO FEDERAL

CAPÍTULO XVII – DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1 – O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, ressalvada a hipótese prevista no § 3º, do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, a contar da data do recebimento definitivo, mediante a apresentação do documento fiscal, em 2 (duas) vias, com a discriminação do objeto, acompanhada da nota de empenho, ficando condicionado ao termo circunstanciado de recebimento definitivo do objeto, conforme item 18.2 do edital.

17.2 – Caberá à contratada apresentar, juntamente com o documento fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades específicas previstas no Capítulo XXII.

17.3 – As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da contratada.

17.4 – Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pela contratada de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a este edital, o prazo constante do item 17.1 poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

17.5 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre o término do prazo referido no item 17.1 e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i / 365$ $I = 6 / 100 / 365$ $I = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.



SENADO FEDERAL

CAPÍTULO XVIII – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1 – O objeto do presente Pregão deverá ser entregue pela contratada no Almojarifado Central da Coordenação de Administração e Suprimento de Almojarifados do Senado Federal - COASAL, situada na Via N2, Bloco de Apoio II, Senado Federal, Brasília-DF, telefone (61) 3303-4310 ou em qualquer outra localidade, nas dependências do Senado Federal, a ser indicada pelo Gestor, no prazo máximo descrito no subitem 3.4.1 deste edital, condicionado da seguinte forma, sob pena de não recebimento:

18.1.1. – Os materiais deverão estar isentos de amassamentos, avarias e quaisquer outros defeitos que prejudiquem ou tornem imprópria sua utilização.

18.2 – Efetivada entrega, o objeto será recebido:

- I** - provisoriamente, pelo órgão receptor do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações; e
- II** - definitivamente, pelo gestor responsável pela fiscalização do ajuste ou, nos casos em que se enquadrarem no §8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, por comissão designada pela Diretora-Geral, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificação das quantidades e especificações do objeto.

18.3 – O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificados os motivos, nos termos do art. 57, § 1º e seus incisos da Lei nº 8.666/1993.

18.3.1 – Para os fins previstos neste item a contratada deverá protocolar o seu pedido devidamente justificado antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.

CAPÍTULO XIX - DA FISCALIZAÇÃO

19.1 – Caberá aos gestores designados pela Diretora-Geral ou Diretor-Geral Adjunto de Contratações promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, observado o disposto no Ato da Comissão Diretora nº 02, de 2008.

CAPÍTULO XX – DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

20.1 – A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite legal estabelecido no art. 65, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.



SENADO FEDERAL

CAPÍTULO XXI - DA RESCISÃO

21.1 – A inexecução total ou parcial do ajuste enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

21.2 – A rescisão do ajuste poderá ser:

- I** - determinada por ato unilateral e escrito do SENADO, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993;
- II** - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o SENADO; ou
- III** - judicial, nos termos da legislação.

21.3 – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

21.4 – Os casos de rescisão do ajuste deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21.5 – Ao SENADO é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CAPÍTULO XXII – DAS PENALIDADES

22.1 – A licitante que, convocada para retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido no item 16.1, ficará sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor global, caso se recuse ao cumprimento desse procedimento nesse prazo, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei.

22.2 - Caso a adjudicatária não cumpra o estabelecido no item anterior, o SENADO convocará as licitantes remanescente observada a ordem de classificação.

22.3 - As licitantes subseqüentes, na hipótese de aceitarem a convocação prevista no item 16.1.1, e, posteriormente, recusarem-se a retirar a nota de empenho, ficarão também sujeitas às sanções referidas no item 22.1.

22.4 - Se a licitante e/ou contratada deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a licitação ou a execução do contrato, comportar-se de



SENADO FEDERAL

modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF ou do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 pelo prazo de até 5 (cinco) anos, bem como estará sujeita ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do ajuste, se contratada, ou sobre o valor total de sua proposta, se licitante, sem prejuízo das demais cominações legais.

22.5 - Pelo atraso injustificado na execução do ajuste ou pela sua inexecução total ou parcial, a contratada ficará também sujeita à penalidade de multa, aplicada da seguinte forma:

22.5.1 - O atraso injustificado na execução deste ajuste sujeitará a contratada à multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre a parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

22.5.2 - A não apresentação da documentação prevista no item 17.2 sujeitará a contratada à multa de 0,05% (meio décimo por cento) a 0,1% (um décimo por cento), ao dia, sobre o valor global da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias, observando-se os critérios constantes do item 22.7.

22.5.3 - Findo o prazo dos subitens 22.5.1 e 22.5.2 será aplicada a multa cumulativa de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, observando-se os critérios constantes do item 22.7.

22.6 - Ocorrendo alguma das hipóteses previstas nos itens 22.4 e 22.5 deste edital, a nota de empenho poderá, a qualquer tempo, ser cancelada, sem prejuízo das demais sanções.

22.7 – Na aplicação das penalidades, a autoridade competente observará:

I – os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;

II – a não reincidência da infração;

III – a atuação da contratada em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;

IV – a execução satisfatória das demais obrigações contratuais; e

V – a não existência de efetivo prejuízo material à Administração.

22.8 – A multa de valor irrisório poderá ser convertida em pena de advertência, a critério da autoridade competente.



SENADO FEDERAL

22.9 – Em casos excepcionais, caso a penalidade prevista se mostre desproporcional à gravidade da infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente, a autoridade competente poderá, justificadamente, reduzi-la, observados os demais critérios previstos no item 22.7.

22.10 - A multa, aplicada após regular processo administrativo e garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pelo fornecedor beneficiário ou, em último caso, cobrada judicialmente.

22.11 – Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

22.12 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO XXIII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

23.1 – Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licita@senado.leg.br, até às 17h, no horário de Brasília-DF.

23.2 – O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

23.3 – Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.4 – Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licita@senado.leg.br, até às 17h, no horário de Brasília-DF.

23.5 – As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.



SENADO FEDERAL

CAPÍTULO XXIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1** – O encaminhamento de proposta por meio do sistema eletrônico implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem o presente Pregão Eletrônico por parte da licitante.
- 24.2** – Integram este edital os seguintes anexos: Anexo 1: Termo de Referência; Anexo 2: Especificações; e Anexo 3: Modelo de Apresentação de Proposta.
- 24.3** – É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo desta licitação, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos pelo Pregoeiro.
- 24.4** – No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 24.5** – As decisões do Pregoeiro durante os procedimentos do Pregão serão fundamentadas e registradas no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 24.6** – As demais disposições obrigatórias definidas nos incisos do art. 40 da Lei nº 8.666/1993 estão previstas nos anexos deste edital.
- 24.7** – Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.
- 24.8** – Não poderá a contratada veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente edital, salvo autorização específica do SENADO.

CAPÍTULO XXV – DO FORO

- 25.1** - Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica eleito o foro da Justiça Federal, na cidade de Brasília, Seção Judiciária Federal do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro.

Brasília, 23 de junho de 2016.

WESLEY GONÇALVES DE BRITO
Pregoeiro



SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPELI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2016

(Processo nº 00200.018028/2015-31)

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO	Contratação de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de materiais de expediente diversos, em conformidade com as especificações técnicas, com entrega imediata, para as unidades administrativas e legislativas do Senado Federal.			
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E CATMAT	Conforme Anexo 2 do edital.			
JUSTIFICATIVA	Trata-se de aquisição para manutenção dos estoques de materiais de expediente diversos – materiais de consumo regular ou decorrentes de solicitações encaminhadas a este Órgão Técnico por Órgãos Solicitantes via Documentos de Oficialização de Demanda (DOD) – fornecidos pela Secretaria de Patrimônio às diversas unidades legislativas e administrativas do Senado Federal.			
ADJUDICAÇÃO	Menor preço por Item.			
QUANTIDADES E COTA RESERVADA DE 25% PARA ME/EPP (ITEM 4)	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	COTA RESERVADA 25% - ME/EPP
	ITENS			
	1	Apontador de Lápis Portátil Metálico	1.800	Ñ SE APLICA
	2	Bandeja de Acrílico com 2 (dois) andares	200	Ñ SE APLICA
3	Bobina de Papel Térmico para Impressora	200	Ñ SE APLICA	



SENADO FEDERAL

	4	Bolsa mensageiro de lona com logomarca ILB	2.250	COTA PRINCIPAL	
	5	Cota reservada do item 4.	750	COTA 25% RESERVADA ME/EPP	
	6	Borracha Plástica para Apagar Grafite-Acrílico	2.700	Ñ SE APLICA	
	7	Caneta Esferográfica Retrátil com Logomarca ILB	10.000	Ñ SE APLICA	
	8	Caixa de Papelão	300	Ñ SE APLICA	
	9	Chaveiro Para Claviculario	2.300	Ñ SE APLICA	
	10	Caixa de Clips de Meta nº 00	2.300	Ñ SE APLICA	
	11	Caixa de Clips de Metal nº 05	1.000	Ñ SE APLICA	
	12	Cola em Bastão	2.200	Ñ SE APLICA	
	13	Elástico para Papel	600	Ñ SE APLICA	
	14	Estilete	400	Ñ SE APLICA	
	15	Extrator de Grampo Tipo Espátula	600	Ñ SE APLICA	
	16	Grampeador de Mesa	600	Ñ SE APLICA	
	17	Papel Kraft para Empacotamento	5.500	Ñ SE APLICA	
	18	Porta Clips Magnético	600	Ñ SE APLICA	
	19	Régua de 30 cm	400	Ñ SE APLICA	
	20	Tesoura	800	Ñ SE APLICA	
	*NOTA: O ITEM 4 POSSUI COTA DE 25% DESTINADAS PARA ME/EPP, QUE CONTA DO ITEM 5.				
	PREÇOS ESTIMADOS	Item 1- R\$ 1.764,00		Item 11- R\$ 1.220,00	
		Item 2- R\$ 4.980,00		Item 12- R\$ 16.104,00	
Item 3- R\$ 756,00		Item 13- R\$ 1.188,00			
Item 4- R\$ 95.872,50		Item 14- R\$ 5.816,00			
Item 5- R\$ 31.957,50		Item 15- R\$ 1.788,00			
Item 6- R\$ 4.401,00		Item 16- R\$ 19.878,00			



SENADO FEDERAL

	Item 7- R\$ 12.500,00	Item 17- R\$ 4.345,00
	Item 8- R\$ 1.317,00	Item 18- R\$ 4.476,00
	Item 9- R\$ 1.702,00	Item 19- R\$ 380,00
	Item 10- R\$ 3.450,00	Item 20- R\$ 7.488,00
	Valor total dos itens: R\$ 221.383,00	
	*NOTA: O ITEM 4 POSSUI COTA DE 25% DESTINADA PARA ME/EPP, QUE CONSTA DO ITEM 5;	
PRAZO DE ENTREGA	De, no máximo, 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho.	
PRAZO DE GARANTIA/VALIDADE E	De, no mínimo, 18 (dezoito) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, excetuando-se aquele (s) produto (s) com prazo de garantia/validade indicado de maneira específica na tabela de especificações técnicas do objeto, constante do Anexo 2 do edital.	
FORMA DE PAGAMENTO	Conforme Capítulo XVII do edital.	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Programa de Trabalho Resumido: 084390 Natureza da Despesa: 3.3.90.30	
LOCAL DE ENTREGA	Almoxarifado Central da Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados do Senado Federal - COASAL, situada no Bloco de Apoio II, Praça dos Três Poderes, telefone (61) 3303-4310 em Brasília-DF, ou em qualquer outra localidade, nas dependências do Senado Federal, a ser indicada pelo Gestor.	
FISCALIZAÇÃO	Conforme Capítulo XIX do edital.	

Brasília, 23 de junho de 2016.

WESLEY GONÇALVES DE BRITO
Pregoeiro



SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPELI

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2016

(Processo nº 00200.018028/2015-31)

ANEXO 2

ESPECIFICAÇÕES

Item	Quantidade	Unidade	Discriminação	Código CATMAT
1	1.800	und	Apontador de Lápis Portátil Metálico Características técnicas: - Para lápis com diâmetro de 8 mm; - Lâmina metálica totalmente embutida, removível; - Forma retangular; - Medidas máximas 30 x 20 x 12 mm; - Com um furo; - Confeccionado todo em metal; - Sem pontas vivas;	303016
2	200	und	Bandeja de Acrílico com 2 (dois) andares Características Técnicas: - Confeccionada em acrílico; - Com 2 níveis (dupla); - Formato profundidade 36 mm x largura 270 mm x altura 40 mm (tolerância +/-2 mm); - Espessura da parede mínimo 3,5 mm; - Hastes fixas para garantir perfeita estabilidade e segurança no uso; - Na cor fumê;	236449



SENADO FEDERAL

3	200	und	<p>Bobina de Papel Térmico para Impressora Características Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Aplicação: recibos, cupons fiscais e não-fiscais, auto atendimento, pronto de venda (PDV), frete de loja;- Pra ser utilizada em impressora da marca VOX ELGIN preta;- Papel homologado que proporciona maior durabilidade e melhor legibilidade;- Produzido com fibras alvegadas que brilham ao entrar em contato com a luz negra ou ultravioleta;- Bobinas para ECF, de acordo com ICMS 09, Ato Cotepe 04/2010.- N°. de vias: 1 via;- Dimensões: largura 80 mm x metragem 40 metros;- Caixa com 30 bobinas;	373926
4*	2.250	und	<p>Bolsa Mensageiro de Lona com Logomarca ILB Características Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Confeccionada em lona (nylon 600) na cor preta;- Medidas da pasta fechada: 280 x 390 x 70 mm (altura x largura x espessura) (tolerância \pm 5%);- Com fecho eclair costurado parcialmente nas laterais e em toda a parte superior da pasta, totalizando 520 mm de comprimento;- Costuras com acabamento em vivo;- Bolsa embutida na parte frontal com 200 x 390 mm (alt. x larg.) e fechamento por meio de fecho eclair;- Bolsa de PVC cristal 0,30 mm de espessura na parte frontal medindo 120 x 390 mm (alt. x larg.);- Acabamento na parte superior da bolsa de PVC, com debrum em volta do PVC, para proteger e reforçar;- Duas alças de mão em nylon, costuradas e embutidas junto às bordas superiores, sendo uma de cada lado;- Duas peças de plástico para fixação da alça tiracolo, localizadas nas extremidades do fecho eclair, com boa fixação e sem liberdade para girar;- Alça tiracolo removível em nylon, com apoio para ombro;- Duas peças de plástico nas extremidades da alça tiracolo, para fixação à bolsa;- Aplicação das logomarcas (desenhos da logomarca	150324



SENADO FEDERAL

			<p>serão fornecidos pelo ILB) acima do fecho eclar da bolsa embutida;</p> <ul style="list-style-type: none">- Aplicação do endereço abaixo do feicho lateral e acima da bolsa de PVC, conforme figura;- Todas as aplicações de logomarcas e endereços com perfeita nitidez;- Todas as costuras deverão estar alinhadas, inclusive os fechos ecleres;- Acabamento industrial com medidas idênticas em todo o lote. <p>*NOTA: O ITEM 4 POSSUI COTA DE 25% PARA ME/EPP, CONSTANTE DO ITEM 5.</p>	
5	750	und	<p>COTA DE 25% RESERVADA PARA ME/EPP, REFERENTE AO ITEM 4.</p>	150324
6	2.700	und	<p>Borracha Plástica para Apagar Grafite-Acrylic Características técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Com baixa aderência ao papel;- Não deve deixar resíduos de borracha, tão pouco manchas de grafite;- Formato 42 x 21 x 11 mm (tolerância +/- 2 mm);- A borracha deverá vir com cinta plástica de proteção para melhor manuseio;- Cor branca;- A marca e a validade deverão vir impressas na embalagem;- Prazo de validade restante na entrega de, no mínimo, 18 meses;	200711
7	10.000	und	<p>Caneta Esferográfica Retrátil com Logomarca ILB Características Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Caneta com corpo confeccionada em ABS redonda;- Na cor prata fosco;- Detalhes em prata escovada brilhante;- Ponta, detalhe do meio, haste e botão de acionamento do mecanismo de retração cromados;- Carga retrátil;- Haste de fixação para bolso que encaixe com perfeição;- Cor da tinta azul;- Escrita média;- Sistema de retração da carga por intermédio de botão;	32859



SENADO FEDERAL

			<ul style="list-style-type: none">- Gravação pelo processo silk-screen, centralizado em relação ao corpo principal da caneta, na cor azul, referência Cyan da escala EUROPA;- Caixa em papelão, resistente, rotulada, com 12 caixas em cartão;- Os desenhos da caneta e logomarca serão fornecidos pelo ILB;	
8	300	und	Caixa de Papelão Características Técnicas: <ul style="list-style-type: none">- Caixa tipo maleta ou para transporte;- Medidas: 50 cm (comprimento) x 35 cm (largura) x 40 cm (altura) (tolerância +/- 2%);- Espessura mínima 4 mm;- Papelão duas capas semi-kraft gramatura de 460 g/m²;- Cor interna e externa marrom do papel Kraft;- Fechamento superior;- Deverá ser entregue desmontada; Obs.: É obrigatória a entrega de amostra para análise.	150632
9	2.300	und	Chaveiro Para Claviculario Características Técnicas: <ul style="list-style-type: none">- Para organizar e classificar e identifica chaves com extrema facilidade;- Com etiqueta de identificação;- Material: Plástico PVC transparente;- Tamanho do Chaveiro de aproximadamente 60 x 26 mm;- Tamanho da Etiqueta de aproximadamente 45 x 23 mm ;- Embalagem: Saco Plástico;- Furo na orelha com reforço;- Argola, com diâmetro de aproximadamente 17 mm, em aço cromado para chaves;- Soldagem do PVC deve ser resistente e de excelente acabamento, não rompendo com facilidade;- A marca deverá vir impressa na embalagem;	10294



SENADO FEDERAL

			- Pacotes com cores variadas;	
10	2.300	caixa	Caixa de Clips de Meta nº00 Características técnicas: - Tem por finalidade prender papéis filmes plásticos e outros; - Confeccionado em arame de aço; - Galvanizado, cromado ou niquelado; - Clipe paralelo; - Os clips deverão ser embalados em caixas com 100 unidades; - A caixa deverá ser de boa qualidade não deixando os clips saírem pelas frestas da caixa; - A marca e a quantidade de clips deverão vir impressas na caixa;	271775
11	1.000	caixa	Caixa de Clips de Metal nº 05 Características Técnicas: - Tem por finalidade prender papéis filmes plásticos e outros; - Confeccionado em arame de aço; - Galvanizado, cromado ou niquelado; - Clipe paralelo; - Os clips deverão ser embalados em caixas com 100 unidades; - A caixa deverá ser de boa qualidade não deixando os clips saírem pelas frestas da caixa; - A marca e a quantidade de clips deverão vir impressas na caixa;	272509



SENADO FEDERAL

12	2.200	und	Cola em Bastão Características técnicas: <ul style="list-style-type: none">- Ser confeccionada à base de éter de poliglicosídeo;- Ser não tóxica, e não inflamável;- Cola sólida em forma cilíndrica;- Bastão com sistema de levantamento da cola por intermédio de botão giratório;- Bastão com tampa removível para evitar ressecamento da cola;- Cada bastão lacrado individualmente em embalagem tipo blíster;- Ter no mínimo 40 g de cola por bastão;- A marca e a validade deverão vir impressas na embalagem.	282456
13	600	und	Elástico para Papel Características técnicas: <ul style="list-style-type: none">- Ideal para o uso em escritórios para agrupar documentos e pastas e organizar material de trabalho;- Confeccionado em látex;- Número 18;- Cor amarela;- Embalados em sacos plásticos contendo 50 gramas, rotulados;- A marca, o número 18, gramas/unidades e a validade deverão vir impressas na embalagem;- Validade restante mínima, na entrega de, 12 meses.	228369
14	400	und	Estilete Características Técnicas <ul style="list-style-type: none">- Lâmina com 18 mm de largura.- Comprimento da lâmina 112 mm.- Lâmina segmentada (7 segmentos de 10 mm cada) para ser partida sempre que a ponta perder o corte.- Espessura da lâmina 0,5 mm.- Lâmina confeccionada em aço ferramenta.- Furo de fixação da lâmina com 5 mm de diâmetro.- Detalhes construtivos da lâmina conforme desenho- Sistema de trava da lâmina para impedir que ela entre no estilete ao ser utilizado;- Cabo do estilete em termoplástico anatômico.- Sistema de guia da lâmina em aço, para permitir visibilidade da área a ser cortada.- Estilete deverá vir acompanhado de 3 laminas.	132675



SENADO FEDERAL

15	600	und	Extrator de Grampo Tipo Espátula Características Técnicas: <ul style="list-style-type: none">- Utilizado para sacar grampos de grampeador 26/6;- Extrator de Grampos tipo espátula;- Fabricado em chapa de aço fina fria SAE 1020 Zincado;- Utilizado para sacar grampos de grampeadores;- Dimensões mínimas: comprimento 15 cm x largura 2 cm x espessura 1mm;- A peça deverá apresentar o acabamento do aço em alto brilho;- A marca do fabricante deverá vir impresso no extrator;- Não deve apresentar nenhuma imperfeição;- Ela não deve apresentar nenhuma deformidade ao ser utilizado;- Deve vir devidamente embalados;	278811
16	600	und	Grampeador de Mesa Características técnicas: <ul style="list-style-type: none">- Estrutura metálica e acabamento em pintura epóxi na cor preta;- Para alfinetar e grampear grampos de 26/6;- Capacidade de grampear 25 folhas (75g/m²);- O reservatório deverá ter capacidade de ser carregado com 1 pente de 100 grampos 26/6;- Base metálica recoberto em polietileno e coberto em resina termoplástica antiderrapante;- Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado;- Estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço;- Mola resistente com retração automática;- Ter boa visibilidade da área de grampeação;- Base com no mínimo de 150 mm de comprimento;- A marca do fabricante deverá vir impressa no grampeador;- Garantia de um ano contra defeitos de fabricação ou do fabricante desde que seja mais de 01 ano;	29262



SENADO FEDERAL

17	5.500	und	Papel Kraft para Empacotamento Características técnicas: - Utilizado principalmente para embalagens; - Formato da folha 76 x 113 cm (tolerância +/- 2%); - Gramatura 115 g/m ² (tolerância +/- 5%); - Na cor parda; - Papel acetinado em uma face; - Não deve apresentar nenhuma deformidade como amassamento ou rasgos;	965
18	600	und	Porta Clips Magnético Características técnicas: - Fabricado em acrílico; - Com anel magnetizado na tampa; - Possuir no mínimo 2 mm de espessura de parede; - Perfeita estabilidade sobre a mesa; - Cor fumê; - Capacidade mínima de 50 cliques número 00.	32980
19	400	und	Régua de 30 cm Características técnicas: - Ter 30 cm de comprimento com escala em centímetros com subdivisão em milímetros; - Confeccionada em acrílico; - Transparente; - Espessura de 3 mm e largura de 3,5 cm. - O acrílico deve ser bem transparente, não apresentado nenhum risco e a escala bem visível; - Não deve apresentar nenhuma deformidade ou rebarba;	33189
20	800	und	Tesoura Características técnicas: - Utilizado para tecidos, cartolinas, trabalhos escolares; - Lamina confeccionada em aço inoxidável; - Tesoura de ponta tipo redonda; - Tamanho total de 220 mm (tolerância +/- 5%); - Lamina de corte com no mínimo de 2 mm de espessura; - As lâminas e o sistema que as fixa devem ser robustos o suficiente de maneira que elas não descolem entre si, nem mesmo na hora de cortar folhas múltiplas; - Cabo anatômico confeccionado em 100%	61530



SENADO FEDERAL

			<p>polipropileno;</p> <ul style="list-style-type: none">- Travamento com parafuso de regulagem;- A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica.- Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função;	
--	--	--	---	--



SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPELI

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2016

(Processo n.º 00200.018028/2015-31)

ANEXO 3

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

A licitante deverá enviar sua proposta de preços, conforme modelo abaixo, à Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Capítulo X - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º ___/___						
Data de abertura:						
Nome da empresa:						
CNPJ:						
Endereço:						
CEP:						
Telefone: (DDD)						
Fax: (DDD)						
e-mail:						
Nome do Representante legal da empresa:						
CPF: (do representante legal da empresa)						
RG/órgão emissor: (do representante legal da empresa)						
Dados Bancários:						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					R\$	R\$
					R\$	R\$
					R\$	R\$
VALOR TOTAL						R\$



SENADO FEDERAL

Instruções de preenchimento:

A licitante deverá informar os preços por item, total do item, e total global da proposta, seguindo a numeração constante no edital.

Os valores unitários e totais deverão ser grafados somente até os centavos.

A proposta de preços deverá estar datada e assinada.